



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



AVENIDA BURITI, nº
291 - CENTRO

Telefone



77 3442-2134

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RREO

- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - RREO 1º BIMESTRE DE 2025

DECRETOS

- DISPÕE SOBRE O RETORNO DA SERVIDORA EFETIVA EUZENIR BORGES DA CRUZ, MATRÍCULA Nº 12049940, PARA O QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA COORDENADORA DE COMPRAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO COORDENADOR DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PARA LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PARA LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PARA LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA.
- NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA

LICITAÇÕES

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025-CE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVA REFERENCIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA.

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-PE - AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



- AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-PE - AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA.

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RETORNO DA SERVIDORA EUZENIR BORGES DA CRUZ À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|----------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 133.567.446,42 | 133.567.446,42 | 18.690.903,26 | 13,99 | 18.690.903,26 | 13,99 | 114.876.543,16 |
| RECEITAS CORRENTES | 126.802.439,34 | 126.802.439,34 | 18.690.903,26 | 14,74 | 18.690.903,26 | 14,74 | 108.111.536,08 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 6.806.699,29 | 6.806.699,29 | 264.383,37 | 3,88 | 264.383,37 | 3,88 | 6.542.315,92 |
| Impostos | 6.716.260,10 | 6.716.260,10 | 157.787,08 | 2,35 | 157.787,08 | 2,35 | 6.558.473,02 |
| Impostos sobre o Patrimônio | 853.499,94 | 853.499,94 | 10.812,77 | 1,27 | 10.812,77 | 1,27 | 842.687,17 |
| Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 2.203.547,36 | 2.203.547,36 | 14.595,85 | 0,66 | 14.595,85 | 0,66 | 2.188.951,51 |
| Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços | 3.659.212,80 | 3.659.212,80 | 132.378,46 | 3,62 | 132.378,46 | 3,62 | 3.526.834,34 |
| Taxas | 90.439,19 | 90.439,19 | 106.596,29 | 117,87 | 106.596,29 | 117,87 | -16.157,10 |
| Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 79.563,59 | 79.563,59 | 106.226,99 | 133,51 | 106.226,99 | 133,51 | -26.663,40 |
| Taxas pela Prestação de Serviços | 10.875,60 | 10.875,60 | 369,30 | 3,40 | 369,30 | 3,40 | 10.506,30 |
| CONTRIBUIÇÕES | 227.815,20 | 227.815,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 227.815,20 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 227.815,20 | 227.815,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 227.815,20 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 227.815,20 | 227.815,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 227.815,20 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 441.366,87 | 441.366,87 | 111.313,00 | 25,22 | 111.313,00 | 25,22 | 330.053,87 |
| Valores Mobiliários | 441.366,87 | 441.366,87 | 111.313,00 | 25,22 | 111.313,00 | 25,22 | 330.053,87 |
| Juros e Correções Monetárias | 441.366,87 | 441.366,87 | 111.313,00 | 25,22 | 111.313,00 | 25,22 | 330.053,87 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 2.804.451,12 | 2.804.451,12 | 417.896,95 | 14,90 | 417.896,95 | 14,90 | 2.386.554,17 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 2.776.975,92 | 2.776.975,92 | 417.410,67 | 15,03 | 417.410,67 | 15,03 | 2.359.565,25 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 2.776.975,92 | 2.776.975,92 | 417.410,67 | 15,03 | 417.410,67 | 15,03 | 2.359.565,25 |
| Outros Serviços | 27.475,20 | 27.475,20 | 486,28 | 1,77 | 486,28 | 1,77 | 26.988,92 |
| Outros Serviços | 27.475,20 | 27.475,20 | 486,28 | 1,77 | 486,28 | 1,77 | 26.988,92 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 116.411.061,26 | 116.411.061,26 | 17.895.744,38 | 15,37 | 17.895.744,38 | 15,37 | 98.515.316,88 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 75.511.834,29 | 75.511.834,29 | 12.180.902,32 | 16,13 | 12.180.902,32 | 16,13 | 63.330.931,97 |
| Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União | 38.279.881,83 | 38.279.881,83 | 5.942.195,96 | 15,52 | 5.942.195,96 | 15,52 | 32.337.685,87 |
| Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 1.510.552,53 | 1.510.552,53 | 123.271,59 | 8,16 | 123.271,59 | 8,16 | 1.387.280,94 |
| Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 11.911.968,28 | 11.911.968,28 | 1.291.894,49 | 10,85 | 1.291.894,49 | 10,85 | 10.620.073,79 |
| Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 2.625.592,85 | 2.625.592,85 | 561.250,82 | 21,38 | 561.250,82 | 21,38 | 2.064.342,03 |
| Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d | 19.115.697,60 | 19.115.697,60 | 4.184.121,76 | 21,89 | 4.184.121,76 | 21,89 | 14.931.575,84 |
| Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.138.750,15 | 1.138.750,15 | 65.355,87 | 5,74 | 65.355,87 | 5,74 | 1.073.394,28 |
| Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 317.536,02 | 317.536,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 317.536,02 |
| Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 611.855,03 | 611.855,03 | 12.811,83 | 2,09 | 12.811,83 | 2,09 | 599.043,20 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 12.128.963,07 | 12.128.963,07 | 1.665.627,54 | 13,73 | 1.665.627,54 | 13,73 | 10.463.335,53 |
| Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal | 10.021.948,37 | 10.021.948,37 | 1.598.097,19 | 15,95 | 1.598.097,19 | 15,95 | 8.423.851,18 |
| Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 1.144,80 | 1.144,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.144,80 |
| Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 1.281.808,23 | 1.281.808,23 | 67.530,35 | 5,27 | 67.530,35 | 5,27 | 1.214.277,88 |
| Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 310.077,94 | 310.077,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 310.077,94 |
| Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal | 513.983,73 | 513.983,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 513.983,73 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 45.792,00 | 45.792,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.792,00 |
| Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 34.344,00 | 34.344,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.344,00 |
| Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades | 11.448,00 | 11.448,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.448,00 |



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2025



| | | | | | | | |
|--|---------------------|---------------------|-----------------|-------------|-----------------|-------------|---------------------|
| Transferências de Instituições Privadas | 11.448,00 | 11.448,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.448,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 11.448,00 | 11.448,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.448,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 28.707.299,90 | 28.707.299,90 | 4.049.214,52 | 14,11 | 4.049.214,52 | 14,11 | 24.658.085,38 |
| Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | 28.707.299,90 | 28.707.299,90 | 4.049.214,52 | 14,11 | 4.049.214,52 | 14,11 | 24.658.085,38 |
| Demais Transferências Correntes | 5.724,00 | 5.724,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.724,00 |
| Outras Transferências Correntes | 5.724,00 | 5.724,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.724,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 111.045,60 | 111.045,60 | 1.565,56 | 1,41 | 1.565,56 | 1,41 | 109.480,04 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 33.199,20 | 33.199,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.199,20 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 33.199,20 | 33.199,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.199,20 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 77.846,40 | 77.846,40 | 1.565,56 | 2,01 | 1.565,56 | 2,01 | 76.280,84 |
| Indenizações | 2.289,60 | 2.289,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.289,60 |
| Restituições | 1.144,80 | 1.144,80 | 1.565,56 | 136,75 | 1.565,56 | 136,75 | -420,76 |
| Ressarcimentos | 74.412,00 | 74.412,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 74.412,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 6.765.007,08 | 6.765.007,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.765.007,08 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 663.835,18 | 663.835,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 663.835,18 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 663.835,18 | 663.835,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 663.835,18 |
| Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno | 663.835,18 | 663.835,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 663.835,18 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 371.911,18 | 371.911,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 371.911,18 |
| Alienação de Bens Móveis | 185.955,59 | 185.955,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 185.955,59 |
| Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 185.955,59 | 185.955,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 185.955,59 |
| Alienação de Bens Imóveis | 185.955,59 | 185.955,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 185.955,59 |
| Alienação de Bens Imóveis | 185.955,59 | 185.955,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 185.955,59 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 5.729.260,72 | 5.729.260,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.729.260,72 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 5.374.176,16 | 5.374.176,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.374.176,16 |
| Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 136.080,00 | 136.080,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 136.080,00 |
| Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 185.004,00 | 185.004,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 185.004,00 |
| Transferências de Convênios da União e de suas Entidades | 5.053.092,16 | 5.053.092,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.053.092,16 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 332.188,56 | 332.188,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 332.188,56 |
| Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 326.464,56 | 326.464,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 326.464,56 |
| Outras Transferências de Recursos dos Estados | 5.724,00 | 5.724,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.724,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 11.448,00 | 11.448,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.448,00 |
| Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades | 11.448,00 | 11.448,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.448,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 11.448,00 | 11.448,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.448,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 11.448,00 | 11.448,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.448,00 |



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2025



| | | | | | | | |
|---|----------------|----------------|---------------|-------|---------------|-------|----------------|
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 305.856,00 | 305.856,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 305.856,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 133.873.302,42 | 133.873.302,42 | 18.690.903,26 | 13,96 | 18.690.903,26 | 13,96 | 115.182.399,16 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 133.873.302,42 | 133.873.302,42 | 18.690.903,26 | 13,96 | 18.690.903,26 | 13,96 | 115.182.399,16 |
| DÉFICIT (VI) ¹ | -- | -- | -- | -- | 0,00 | -- | -- |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 133.873.302,42 | 133.873.302,42 | 18.690.903,26 | 13,96 | 18.690.903,26 | 13,96 | 115.182.399,16 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- |



| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|------------------------------|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 133.873.302,42 | 133.873.302,42 | 44.002.699,00 | 44.002.699,00 | 89.870.603,42 | 11.573.468,54 | 11.573.468,54 | 122.299.833,88 | 10.093.974,36 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 114.793.309,02 | 114.883.309,02 | 42.323.342,90 | 42.323.342,90 | 72.559.966,12 | 10.651.202,37 | 10.651.202,37 | 104.232.106,65 | 9.673.193,98 | 0,00 |
| DESPESAS DE CUSTEIO | 60.578.197,26 | 60.788.197,26 | 33.470.824,65 | 33.470.824,65 | 27.317.372,61 | 7.861.694,85 | 7.861.694,85 | 52.926.502,41 | 7.095.054,27 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 54.215.111,76 | 54.095.111,76 | 8.852.518,25 | 8.852.518,25 | 45.242.593,51 | 2.789.507,52 | 2.789.507,52 | 51.305.604,24 | 2.578.139,71 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 17.783.670,30 | 17.693.670,30 | 1.679.356,10 | 1.679.356,10 | 16.014.314,20 | 922.266,17 | 922.266,17 | 16.771.404,13 | 420.780,38 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 16.396.995,90 | 16.306.995,90 | 771.354,86 | 771.354,86 | 15.535.641,04 | 771.354,86 | 771.354,86 | 15.535.641,04 | 269.869,07 | 0,00 |
| AMORTIZACAO DA DIVIDA | 1.386.674,40 | 1.386.674,40 | 908.001,24 | 908.001,24 | 478.673,16 | 150.911,31 | 150.911,31 | 1.235.763,09 | 150.911,31 | 0,00 |
| Reserva De contingencia | 1.296.323,10 | 1.296.323,10 | 0,00 | 0,00 | 1.296.323,10 | 0,00 | 0,00 | 1.296.323,10 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingencia | 1.296.323,10 | 1.296.323,10 | 0,00 | 0,00 | 1.296.323,10 | 0,00 | 0,00 | 1.296.323,10 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 133.873.302,42 | 133.873.302,42 | 44.002.699,00 | 44.002.699,00 | 89.870.603,42 | 11.573.468,54 | 11.573.468,54 | 122.299.833,88 | 10.093.974,36 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 133.873.302,42 | 133.873.302,42 | 44.002.699,00 | 44.002.699,00 | 89.870.603,42 | 11.573.468,54 | 11.573.468,54 | 122.299.833,88 | 10.093.974,36 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | -- | -- | -- | 0,00 | -- | -- | 7.117.434,72 | -- | -- | -- |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 133.873.302,42 | 133.873.302,42 | 44.002.699,00 | 44.002.699,00 | 89.870.603,42 | 11.573.468,54 | 18.690.903,26 | 122.299.833,88 | 10.093.974,36 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Emissão:25/03/2025, às 15:38:29, Assinado Digitalmente no dia 25/03/2025, às 15:38:29.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados

LEO MIRANDA SÃO MATEUS
Prefeito Municipal
CPF: 006.958.335-88

KELINTON HENRIQUE PINHEIRO DE ALMEIDA
Secretário de Administração e Finanças
CPF: 863.402.585-30





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (f) |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|--|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 133.577.166,42 | 133.577.166,42 | 44.002.699,00 | 44.002.699,00 | 100,00 | 89.574.467,42 | 11.573.468,54 | 11.573.468,54 | 100,00 | 122.003.697,88 | 0,00 |
| LEGISLATIVA | 3.988.470,24 | 3.988.470,24 | 1.660.971,89 | 1.660.971,89 | 3,77 | 2.327.498,35 | 448.103,62 | 448.103,62 | 3,87 | 3.540.366,62 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 3.988.470,24 | 3.988.470,24 | 1.660.971,89 | 1.660.971,89 | 3,77 | 2.327.498,35 | 448.103,62 | 448.103,62 | 3,87 | 3.540.366,62 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 7.678.491,91 | 7.768.491,91 | 4.830.935,10 | 4.830.935,10 | 10,98 | 2.937.556,81 | 1.247.829,16 | 1.247.829,16 | 10,78 | 6.520.662,75 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.765.169,36 | 1.765.169,36 | 996.811,81 | 996.811,81 | 2,27 | 768.357,55 | 222.503,38 | 222.503,38 | 1,92 | 1.542.665,98 | 0,00 |
| Administração Financeira | 4.728.949,36 | 4.728.949,36 | 3.263.123,29 | 3.263.123,29 | 7,42 | 1.465.826,07 | 839.668,64 | 839.668,64 | 7,26 | 3.889.280,72 | 0,00 |
| Controle Interno | 30.844,80 | 120.844,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.844,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.844,80 | 0,00 |
| Normatização e Fiscalização | 38.350,80 | 38.350,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.350,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.350,80 | 0,00 |
| Comunicação Social | 37.206,00 | 37.206,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 37.206,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 37.206,00 | 0,00 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 805.127,97 | 805.127,97 | 480.000,00 | 480.000,00 | 1,09 | 325.127,97 | 150.491,06 | 150.491,06 | 1,30 | 654.636,91 | 0,00 |
| Representação Judicial e Extrajudicial | 272.843,62 | 272.843,62 | 91.000,00 | 91.000,00 | 0,21 | 181.843,62 | 35.166,08 | 35.166,08 | 0,30 | 237.677,54 | 0,00 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 29.764,80 | 29.764,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.764,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.764,80 | 0,00 |
| Defesa Civil | 29.764,80 | 29.764,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.764,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.764,80 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.741.598,10 | 3.741.598,10 | 1.169.660,34 | 1.169.660,34 | 2,66 | 2.571.937,76 | 215.116,27 | 215.116,27 | 1,86 | 3.526.481,83 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 71.912,88 | 71.912,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 71.912,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 71.912,88 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 251.880,32 | 251.880,32 | 115.000,00 | 115.000,00 | 0,26 | 136.880,32 | 17.852,78 | 17.852,78 | 0,15 | 234.027,54 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 3.417.804,90 | 3.417.804,90 | 1.054.660,34 | 1.054.660,34 | 2,40 | 2.363.144,56 | 197.263,49 | 197.263,49 | 1,70 | 3.220.541,41 | 0,00 |
| SAÚDE | 29.018.609,80 | 29.018.609,80 | 8.477.712,41 | 8.477.712,41 | 19,27 | 20.540.897,39 | 2.818.674,45 | 2.818.674,45 | 24,35 | 26.199.935,35 | 0,00 |
| Atenção Básica | 19.714.959,34 | 19.714.959,34 | 6.887.046,25 | 6.887.046,25 | 15,65 | 12.827.913,09 | 2.084.926,68 | 2.084.926,68 | 18,01 | 17.630.032,66 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 7.692.351,19 | 7.692.351,19 | 1.390.666,16 | 1.390.666,16 | 3,16 | 6.301.685,03 | 733.747,77 | 733.747,77 | 6,34 | 6.958.603,42 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 297.583,20 | 297.583,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 297.583,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 297.583,20 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 728.848,80 | 728.848,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 728.848,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 728.848,80 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 555.102,47 | 555.102,47 | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,45 | 355.102,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 555.102,47 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 29.764,80 | 29.764,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.764,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.764,80 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO | 59.504.853,64 | 59.504.853,64 | 21.272.499,84 | 21.272.499,84 | 48,34 | 38.232.353,80 | 4.793.035,87 | 4.793.035,87 | 41,41 | 54.711.817,77 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 41.337.002,90 | 41.337.002,90 | 17.200.872,04 | 17.200.872,04 | 39,09 | 24.136.130,86 | 4.148.681,44 | 4.148.681,44 | 35,85 | 37.188.321,46 | 0,00 |
| Ensino Médio | 191.764,80 | 191.764,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 191.764,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 191.764,80 | 0,00 |
| Educação Infantil | 16.675.718,18 | 16.675.718,18 | 3.971.627,80 | 3.971.627,80 | 9,03 | 12.704.090,38 | 644.354,43 | 644.354,43 | 5,57 | 16.031.363,75 | 0,00 |



| | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|---------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------|-----------------------|-------------|
| Educação de Jovens e Adultos | 1.219.162,40 | 1.219.162,40 | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,23 | 1.119.162,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.219.162,40 | 0,00 |
| Educação Especial | 81.205,36 | 81.205,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 81.205,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 81.205,36 | 0,00 |
| CULTURA | 1.405.306,10 | 1.405.306,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.405.306,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.405.306,10 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 1.405.306,10 | 1.405.306,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.405.306,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.405.306,10 | 0,00 |
| URBANISMO | 16.845.983,96 | 16.755.983,96 | 3.875.555,50 | 3.875.555,50 | 8,81 | 12.880.428,46 | 1.169.346,92 | 1.169.346,92 | 10,10 | 15.586.637,04 | 0,00 |
| Infra-estrutura Urbana | 3.708.910,86 | 3.708.910,86 | 406.525,89 | 406.525,89 | 0,92 | 3.302.384,97 | 406.525,89 | 406.525,89 | 3,51 | 3.302.384,97 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 13.011.145,10 | 12.921.145,10 | 3.469.029,61 | 3.469.029,61 | 7,88 | 9.452.115,49 | 762.821,03 | 762.821,03 | 6,59 | 12.158.324,07 | 0,00 |
| Abastecimento | 125.928,00 | 125.928,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 125.928,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 125.928,00 | 0,00 |
| HABITAÇÃO | 588.556,80 | 588.556,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 588.556,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 588.556,80 | 0,00 |
| Habitação Urbana | 588.556,80 | 588.556,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 588.556,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 588.556,80 | 0,00 |
| SANEAMENTO | 3.126.906,72 | 3.126.906,72 | 1.087.326,57 | 1.087.326,57 | 2,47 | 2.039.580,15 | 494.758,33 | 494.758,33 | 4,27 | 2.632.148,39 | 0,00 |
| Saneamento Básico Rural | 774.774,72 | 774.774,72 | 296.716,00 | 296.716,00 | 0,67 | 478.058,72 | 82.893,80 | 82.893,80 | 0,72 | 691.880,92 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 2.276.208,00 | 2.276.208,00 | 790.610,57 | 790.610,57 | 1,80 | 1.485.597,43 | 411.864,53 | 411.864,53 | 3,56 | 1.864.343,47 | 0,00 |
| Recursos Hídricos | 75.924,00 | 75.924,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.924,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.924,00 | 0,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 141.188,40 | 141.188,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 141.188,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 141.188,40 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 141.188,40 | 141.188,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 141.188,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 141.188,40 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 1.314.221,17 | 1.314.221,17 | 492.936,11 | 492.936,11 | 1,12 | 821.285,06 | 161.222,81 | 161.222,81 | 1,39 | 1.152.998,36 | 0,00 |
| Recursos Hídricos | 171.618,00 | 171.618,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 171.618,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 171.618,00 | 0,00 |
| Promoção Da Produção Agropecuária | 1.142.603,17 | 1.142.603,17 | 492.936,11 | 492.936,11 | 1,12 | 649.667,06 | 161.222,81 | 161.222,81 | 1,39 | 981.380,36 | 0,00 |
| ENERGIA | 1.662.822,00 | 1.662.822,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.662.822,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.662.822,00 | 0,00 |
| Energia Elétrica | 1.662.822,00 | 1.662.822,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.662.822,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.662.822,00 | 0,00 |
| TRANSPORTE | 217.855,44 | 217.855,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 217.855,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 217.855,44 | 0,00 |
| Transporte Rodoviário | 217.855,44 | 217.855,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 217.855,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 217.855,44 | 0,00 |
| DESPORTO E LAZER | 1.540.044,24 | 1.540.044,24 | 227.100,00 | 227.100,00 | 0,52 | 1.312.944,24 | 74.469,80 | 74.469,80 | 0,64 | 1.465.574,44 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 596.376,00 | 596.376,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 596.376,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 596.376,00 | 0,00 |
| Lazer | 943.668,24 | 943.668,24 | 227.100,00 | 227.100,00 | 0,52 | 716.568,24 | 74.469,80 | 74.469,80 | 0,64 | 869.198,44 | 0,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 1.476.170,00 | 1.476.170,00 | 908.001,24 | 908.001,24 | 2,06 | 568.168,76 | 150.911,31 | 150.911,31 | 1,30 | 1.325.258,69 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 1.476.170,00 | 1.476.170,00 | 908.001,24 | 908.001,24 | 2,06 | 568.168,76 | 150.911,31 | 150.911,31 | 1,30 | 1.325.258,69 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.296.323,10 | 1.296.323,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.296.323,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.296.323,10 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 1.296.323,10 | 1.296.323,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.296.323,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.296.323,10 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 296.136,00 | 296.136,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 296.136,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 296.136,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 133.873.302,42 | 133.873.302,42 | 44.002.699,00 | 44.002.699,00 | 100,00 | 89.870.603,42 | 11.573.468,54 | 11.573.468,54 | 100,00 | 122.299.833,88 | 0,00 |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Emissão: 25/03/2025, às 15:37:56, Assinado Digitalmente no dia 25/03/2025, às 15:37:56.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

LEO MIRANDA SÃO MATEUS
Prefeito Municipal
CPF: 006.958.335-88

KELINTON HENRIQUE PINHEIRO DE ALMEIDA
Secretário de Administração e Finanças
CPF: 863.402.585-30

SIAFIC -

Página: 2 de 2



LEO MIRANDA SÃO MATEUS
Prefeito Municipal
CPF: 006.958.335-88



KELINTON HENRIQUE PINHEIRO DE
Secretário de Administração e Finanças
CPF: 863.402.585-30



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

| <u>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</u> | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
|---|---------------------|---------------------|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Recitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 |

| <u>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</u> | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|----------------|---|
| | | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre | No Exercício |
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2RECURSOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -- |



| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|--|--|---------------------------|
| VALOR | | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| VALOR | | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | | APORTES REALIZADOS |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | | 0,00 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | | SALDO ATUAL |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | | 0,00 |

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
|--|---------------------|---------------------|
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Recetas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Rceitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os regimes | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 |



| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|--|----------------------------|---------------------|----------------------------|----------------|---|
| | | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre | No Exercício |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -- |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS | | | | |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | | | | | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | | | | | 0,00 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | SALDO ATUAL | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | | | | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | | | | | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | | | | | 0,00 |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA | | RECEITAS REALIZADAS | | |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | | 0,00 | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) | 0,00 | | 0,00 | | |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| | | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre | No Exercício |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -- |
| BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | SALDO ATUAL | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | | | | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | | | | | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | | | | | 0,00 |



| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
|---|---------------------|---------------------|
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|----------------|---|
| | | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre | No Exercício |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -- |

LEO MIRANDA SÃO MATEUS
 Prefeito Municipal
 CPF: 006.958.335-88


 RELINTON HENRIQUE FIGUEIRO DE ALMEIDA
 Secretário de Administração e Finanças
 CPF: 863.402.585-30



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre 2025 | |
|---|---------------------|----------------------------|--|
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 127.108.295,34 | 18.690.903,26 | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 6.806.699,29 | 264.383,37 | |
| IPTU | 506.625,54 | 10.367,29 | |
| ISS | 3.659.212,80 | 132.378,46 | |
| ITBI | 346.874,40 | 445,48 | |
| IRRF | 2.087.964,00 | 14.595,85 | |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 206.022,55 | 106.596,29 | |
| Contribuições | 227.815,20 | 0,00 | |
| Receita Patrimonial | 441.366,87 | 111.313,00 | |
| Aplicações Financeiras (II) | 441.366,87 | 111.313,00 | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências Correntes | 116.411.061,26 | 17.895.744,38 | |
| Cota-Parte do FPM | 46.427.711,56 | 7.426.651,62 | |
| Cota-Parte do ICMS | 11.937.907,06 | 1.878.150,19 | |
| Cota-Parte do IPVA | 447.696,30 | 99.871,72 | |
| Cota-Parte do ITR | 62.517,96 | 1.093,21 | |
| Transferências da LC 61/1989 | 85.860,00 | 9.635,21 | |
| Transferências do FUNDEB | 47.822.997,50 | 8.233.336,28 | |
| Outras Transferências Correntes | 9.626.370,88 | 247.006,15 | |
| Demais Receitas Correntes | 3.221.352,72 | 419.462,51 | |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 | |
| Receitas Correntes Restantes | 3.221.352,72 | 419.462,51 | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) | 126.666.928,47 | 18.579.590,26 | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 6.765.007,08 | 0,00 | |
| Operações de Crédito (VIII) | 663.835,18 | 0,00 | |
| Amortização de Empréstimos (IX) | 0,00 | 0,00 | |
| Alienação de Bens | 371.911,18 | 0,00 | |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | 0,00 | 0,00 | |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Alienações de Bens | 371.911,18 | 0,00 | |
| Transferências de Capital | 5.729.260,72 | 0,00 | |
| Convênios | 5.391.004,72 | 0,00 | |
| Outras Transferências de Capital | 338.256,00 | 0,00 | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=(VII)-(VIII+IX+X+XI+XII) | 6.101.171,90 | 0,00 | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | 132.768.100,37 | 18.579.590,26 | |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII)=(IV+XIII) | 132.768.100,37 | 18.579.590,26 | |



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

| DESPESAS PRIMÁRIAS | Até o Bimestre / 2025 | | | | | | |
|--|-----------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------|---|--------------|
| | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RP PROCESSADOS PAGOS (b) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 114.883.309,02 | 42.323.342,90 | 10.651.202,37 | 9.673.193,98 | 0,00 | 2.810,18 | 2.015,09 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 60.788.197,26 | 33.470.824,65 | 7.861.694,85 | 7.095.054,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 54.095.111,76 | 8.852.518,25 | 2.789.507,52 | 2.578.139,71 | 0,00 | 2.810,18 | 2.015,09 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 54.095.111,76 | 8.852.518,25 | 2.789.507,52 | 2.578.139,71 | 0,00 | 2.810,18 | 2.015,09 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII-XIX) | 114.883.309,02 | 42.323.342,90 | 10.651.202,37 | 9.673.193,98 | 0,00 | 2.810,18 | 2.015,09 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 17.693.670,30 | 1.679.356,10 | 922.266,17 | 420.780,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 16.306.995,90 | 771.354,86 | 771.354,86 | 269.869,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 1.386.674,40 | 908.001,24 | 150.911,31 | 150.911,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) | 16.306.995,90 | 771.354,86 | 771.354,86 | 269.869,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | 1.296.323,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | 132.486.628,02 | 43.094.697,76 | 11.422.557,23 | 9.943.063,05 | 0,00 | 2.810,18 | 2.015,09 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) | 132.486.628,02 | 43.094.697,76 | 11.422.557,23 | 9.943.063,05 | 0,00 | 2.810,18 | 2.015,09 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc) | | | | | | | 8.634.512,12 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc) | | | | | | | 8.634.512,12 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | | | | | VALOR CORRENTE | | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | | 13.134.206,95 | | |



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

| JUIROS NOMINAIS | Até o Bimestre | |
|--|-----------------|---------------------|
| | VALOR INCORRIDO | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI) | | 111.313,00 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII) | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) | | 8.745.825,12 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | 12.735.598,90 |

| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
|--|-----------------------|-----------------------|
| | Em 31/Dez/2024 (a) | Em 1º Bimestre (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | 0,00 | 150.911,31 |
| DEDUÇÕES (XL) | | |
| Disponibilidade de Caixa | 2.693.838,69 | 11.252.465,55 |
| Disponibilidade de Caixa bruta | 2.693.838,69 | 11.892.039,72 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | 639.574,17 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | -2.693.838,69 | -11.101.554,24 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb) | | 8.407.715,55 |

| AJUSTE METODOLÓGICO | Até o Bimestre | |
|---|-----------------------|---------------------|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa) | | 0,00 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XLXIX) | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX) | | 8.407.715,55 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) | | 8.296.402,55 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | 133.873.302,42 |

| DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES | | | | | | |
|---|---------------------|----------------|---------------------|----------------|---------------------------------|----------------|
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | Inscritas em RP Não Processados | |
| | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre |
| DESPESAS CORRENTES (XLI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XLII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Constitucionais (XLIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para o PIS/PASEP (XLV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Emissão: 25/03/2025, às 15:39:21, Assinado Digitalmente no dia 25/03/2025, às 15:39:21.

LEO MIRANDA SÃO MATEUS
Prefeito Municipal
CPF: 006.958.335-88

RELINGTON HENRIQUE PINHEIRO DE
ALMEIDA
Secretário de Administração e Finanças
CPF: 863.402.585-30





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (JANEIRO A FEVEREIRO) - 1º BIMESTRE de 2025

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L = (e + k) |
|---|---------------------------------|----------------------------------|--------------|-------------------|------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|-------------------|-----------------|-------------------|------------------------------------|------------------------------|
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a + b) - (c + d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f + g) - (i + j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2024 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2024 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 4.425,00 | 2.028.195,49 | 0,00 | 0,00 | 2.032.620,49 | 0,00 | 32.154,70 | 2.810,18 | 2.015,09 | 0,00 | 30.139,61 | 2.062.760,10 |
| PODER EXECUTIVO | 4.425,00 | 2.028.195,49 | 0,00 | 0,00 | 2.032.620,49 | 0,00 | 32.154,70 | 2.810,18 | 2.015,09 | 0,00 | 30.139,61 | 2.062.760,10 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA | 0,00 | 1.227.546,18 | 0,00 | 0,00 | 1.227.546,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.227.546,18 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0,00 | 800.649,31 | 0,00 | 0,00 | 800.649,31 | 0,00 | 1.855,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.855,00 | 802.504,31 |
| SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE BURITIRAMA | 4.425,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.425,00 | 0,00 | 2.810,18 | 2.810,18 | 2.015,09 | 0,00 | 795,09 | 5.220,09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.489,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.489,52 | 27.489,52 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 4.425,00 | 2.028.195,49 | 0,00 | 0,00 | 2.032.620,49 | 0,00 | 32.154,70 | 2.810,18 | 2.015,09 | 0,00 | 30.139,61 | 2.062.760,10 |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Emissão:25/03/2025, às 15:38:45, Assinado Digitalmente no dia 25/03/2025, às 15:38:45.

LEO MIRANDA SÃO MATEUS
 Prefeito Municipal
 CPF: 006.958.335-88

KELINTON HENRIQUE PINHEIRO DE ALMEIDA
 Secretário de Administração e Finanças
 CPF: 863.402.585-30



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)



Em Reais

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | | | | |
|--|-------------------------|--|--|--|---|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b) | |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 6.716.260,10 | | | 157.787,08 | |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 506.625,54 | | | 10.367,29 | |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 346.874,40 | | | 445,48 | |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 3.659.212,80 | | | 132.378,46 | |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 2.203.547,36 | | | 14.595,85 | |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 58.972.492,88 | | | 9.415.401,95 | |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 46.427.711,56 | | | 7.426.651,62 | |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 40.350.041,91 | | | 7.426.651,62 | |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e | 6.077.669,65 | | | 0,00 | |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 11.937.907,06 | | | 1.878.150,19 | |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 85.860,00 | | | 9.635,21 | |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 62.517,96 | | | 1.093,21 | |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 447.696,30 | | | 99.871,72 | |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | | | 0,00 | |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 10.800,00 | | | 0,00 | |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 65.688.752,98 | | | 9.573.189,03 | |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) | 10.578.964,65 | | | 1.881.153,35 | |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 5.843.223,60 | | | 509.735,11 | |
| FUNDEB | | | | | |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 47.970.688,06 | | | 8.268.001,81 | |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 28.854.990,46 | | | 4.083.880,05 | |
| 6.1.1- Principal | 28.707.299,90 | | | 4.049.214,52 | |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 147.690,56 | | | 34.665,53 | |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | | | 0,00 | |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 11.502.000,00 | | | 1.987.677,07 | |
| 6.2.1- Principal | 11.502.000,00 | | | 1.987.677,07 | |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | | | 0,00 | |
| 6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb | 0,00 | | | 0,00 | |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 6.890.097,60 | | | 1.981.484,94 | |
| 6.3.1- Principal | 6.890.097,60 | | | 1.981.484,94 | |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | | | 0,00 | |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | | | 0,00 | |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 723.600,00 | | | 214.959,75 | |
| 6.4.1- Principal | 723.600,00 | | | 214.959,75 | |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | | | 0,00 | |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | | | 0,00 | |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) | 18.130.495,25 | | | 2.168.061,17 | |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR | | | | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 0,00 | | | | |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 0,00 | | | | |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 | | | | |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | 8.268.001,81 | | | | |
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 6 (g) |
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 47.918.188,06 | 20.637.283,58 | 4.566.245,63 | 4.163.999,12 | 0,00 |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 33.967.488,00 | 18.289.283,58 | 4.081.701,27 | 3.679.917,69 | 0,00 |
| 10.1.1- Educação Infantil | 10.298.361,60 | 3.969.627,80 | 644.354,43 | 574.726,63 | 0,00 |
| 10.1.2- Ensino Fundamental | 23.339.726,40 | 14.219.655,78 | 3.437.346,84 | 3.105.191,06 | 0,00 |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos | 329.400,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | 13.950.700,06 | 2.348.000,00 | 484.544,36 | 484.081,43 | 0,00 |
| 10.2.1- Educação Infantil | 5.281.970,40 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.2- Ensino Fundamental | 8.106.380,06 | 2.346.000,00 | 484.544,36 | 484.081,43 | 0,00 |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos | 562.349,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | |
|--|--|--|---|---|--|--|
| DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) | DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 20.637.283,58 | 4.566.245,63 | 4.163.999,12 | 16.071.037,95 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 13.613.005,93 | 3.400.533,15 | 3.120.564,29 | 10.212.472,78 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 3.052.649,85 | 521.358,05 | 468.708,20 | 2.531.291,80 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 3.971.627,80 | 644.354,43 | 574.726,63 | 3.327.273,37 | 0,00 | 0,00 |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 18.289.283,58 | 4.081.701,27 | 3.679.917,69 | 14.207.582,31 | 0,00 | 0,00 |
| 13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 3.971.627,80 | 644.354,43 | 574.726,63 | 3.327.273,37 | 0,00 | 0,00 |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal | VALOR EXIGIDO (j) | | VALOR APLICADO (k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l) | % APLICADA (m) | |
| 15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 5.637.129,44 | | 4.081.701,27 | 4.081.701,27 | 50,69 | |
| 16 - Percentual da Complementação da União ao Fundeb - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI) | 1.981.484,94 | | 644.354,43 | 644.354,43 | 32,52 | |
| 17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 297.222,74 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) | VALOR NÃO APLICADO (o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p) | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q) | % NÃO APLICADA (r) | |
| 18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 826.800,18 | 3.701.756,18 | 3.701.756,18 | 2.874.956,00 | 44,77 | |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x) |
| 19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | |
| 20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 7.085.942,93 | 635.216,26 | 226.790,24 | 217.790,24 | 0,00 | |
| 20.1- Educação Infantil | 660.893,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 20.2- Ensino Fundamental | 6.016.431,73 | 635.216,26 | 226.790,24 | 217.790,24 | 0,00 | |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | 327.412,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 20.4- Educação Especial | 81.205,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 20.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 20.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 20.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 55.004.130,99 | 21.272.499,84 | 4.793.035,87 | 4.381.789,36 | 0,00 | |
| 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 16.241.225,04 | 3.971.627,80 | 644.354,43 | 574.726,63 | 0,00 | |
| 21.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 21.1.2 - Pré-escola | 16.241.225,04 | 3.971.627,80 | 644.354,43 | 574.726,63 | 0,00 | |
| 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 38.762.905,95 | 17.300.872,04 | 4.148.681,44 | 3.807.062,73 | 0,00 | |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | | | | | |
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | | | | | | 226.790,24 |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | | | | | | 1.881.153,35 |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | | | | | | 2.874.956,00 |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x) | | | | | | 0,00 |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 | | | | | | 0,00 |
| 27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) + L30.2(af) | | | | | | 0,00 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27) | | | | | | -767.012,41 |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | | | VALOR EXIGIDO (z) | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADA (ab) |
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | | | 2.391.370,22 | -767.012,41 | -8,01 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB | | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL ag=(ac)-(ad)-(af) |
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | | 27.489,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.489,52 |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR) | | 27.489,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.489,52 |



| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b) | |
|---|-------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------------------------|---|
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) | 4.763.013,84 | | | 570.676,86 | |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 2.852.329,00 | | | 570.667,47 | |
| 31.1.1- Salário-Educação | 884.223,86 | | | 501.572,86 | |
| 31.1.2- PDDE | 37.206,00 | | | 26,80 | |
| 31.1.3- PNAE | 721.829,99 | | | 63.906,12 | |
| 31.1.4 - PNATE | 636.444,01 | | | 10,08 | |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | 572.625,14 | | | 5.151,61 | |
| 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.146.530,84 | | | 9,39 | |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | | | 0,00 | |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 663.835,18 | | | 0,00 | |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 100.318,82 | | | 0,00 | |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 4.557.098,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 460.413,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 3.904.920,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.3- ENSINO MÉDIO | 191.764,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.8- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 59.561.229,64 | 21.272.499,84 | 4.793.035,87 | 4.381.789,36 | 0,00 |
| 33.1- Despesas Correntes | 54.209.586,78 | 21.272.499,84 | 4.793.035,87 | 4.381.789,36 | 0,00 |
| 33.1.1- Pessoal Ativo | 36.692.068,95 | 18.105.000,00 | 3.705.917,87 | 3.304.134,29 | 0,00 |
| 33.1.2- Pessoal Inativo | 402.928,38 | 401.783,58 | 401.783,58 | 401.783,58 | 0,00 |
| 33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 5.724,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 17.108.865,45 | 2.765.716,26 | 685.334,42 | 675.871,49 | 0,00 |
| 33.2- Despesas de Capital | 5.351.642,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital | 5.351.642,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB | | | SALÁRIO EDUCAÇÃO | |
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR> | 54.226,65 | | | 3.369,57 | |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 8.268.001,81 | | | 501.572,86 | |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 4.163.999,12 | | | 0,00 | |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 4.158.229,34 | | | 504.942,43 | |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 372.514,54 | | | 0,00 | |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | | | 0,00 | |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 4.530.743,88 | | | 504.942,43 | |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA. Emissão: 25/03/2025, às 15:37:08. Assinado Digitalmente no dia 25/03/2025, às 15:37:08.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RP/PP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

LEO MIRANDA SÃO MATEUS
Prefeito Municipal
CPF: 006.958.335-88

KELINTON HENRIQUE PINHEIRO DE ALMEIDA
Secretário de Administração e Finanças
CPF: 863.402.585-30



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2025



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b) |
|--|----------------------------|----------------------------|--|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I) | 663.835,18 | 0,00 | 663.835,18 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 17.693.670,30 | 1.679.356,10 | 16.014.314,20 |
| Investimentos | 16.306.995,90 | 771.354,86 | 15.535.641,04 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 1.386.674,40 | 908.001,24 | 478.673,16 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 17.693.670,30 | 1.679.356,10 | 16.014.314,20 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II) | 17.029.835,12 | 1.679.356,10 | 15.350.479,02 |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Emissão:26/03/2025, às 08:35:35, Assinado Digitalmente no dia 26/03/2025, às 08:35:35.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

LEO MIRANDA SÃO MATEUS
Prefeito Municipal
CPF: 006.958.335-88

KELINTON HENRIQUE PINHEIRO DE ALMEIDA
Secretário de Administração e Finanças
CPF: 863.402.585-30



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2025



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
|----------------------|---------------------------------|---------------------------------|---|--|
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c) |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| PLANO FINANCEIRO | | | | |
|------------------|---------------------------------|---------------------------------|---|--|
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c) |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Emissão:26/03/2025, às 08:35:29.
 I Projeção atuarial elaborada em 26/03/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

LEO MIRANDA SÃO MATEUS
 Prefeito Municipal
 CPF: 006.958.335-88

KELINTON HENRIQUE PINHEIRO DE ALMEIDA
 Secretário de Administração e Finanças
 CPF: 863.402.585-30



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2025



RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b) |
|--|-------------------------|-------------------------|----------------------------------|
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 371.911,18 | 0,00 | 371.911,18 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 185.955,59 | 0,00 | 185.955,59 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 185.955,59 | 0,00 | 185.955,59 |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (e) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f) | SALDO A PAGAR (g) = (d-e) |
|--|------------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--|---------------------------------|---------------------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 373.204,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 373.204,80 |
| Despesas de Capital | 373.204,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 373.204,80 |
| Investimentos | 373.204,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 373.204,80 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio do Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | <EXERCÍCIO ANTERIOR> (h) | EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ II f)) | SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi) |
|----------------------------|--------------------------|------------------------------------|---------------------------------|
| VALOR (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Emissão:26/03/2025, às 08:37:24, Assinado Digitalmente no dia 26/03/2025, às 08:37:24.

LEO MIRANDA SÃO MATEUS
Prefeito Municipal
CPF: 006.958.335-88

KELINTON HENRIQUE PINHEIRO DE ALMEIDA
Secretário de Administração e Finanças
CPF: 863.402.585-30



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2025



RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITA REALIZADAS | |
|--|----------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 6.716.260,10 | 6.716.260,10 | 157.787,08 | 2,35 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 506.625,54 | 506.625,54 | 10.367,29 | 2,05 |
| IPTU | 506.625,54 | 506.625,54 | 10.367,29 | 2,05 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 346.874,40 | 346.874,40 | 445,48 | 0,13 |
| ITBI | 346.874,40 | 346.874,40 | 445,48 | 0,13 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 3.659.212,80 | 3.659.212,80 | 132.378,46 | 3,62 |
| ISS | 3.659.212,80 | 3.659.212,80 | 132.378,46 | 3,62 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 2.203.547,36 | 2.203.547,36 | 14.595,85 | 0,66 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 52.884.023,23 | 52.884.023,23 | 9.415.401,95 | 17,80 |
| Cota-Parte FPM | 40.350.041,91 | 40.350.041,91 | 7.426.651,62 | 18,41 |
| Cota-Parte ITR | 62.517,96 | 62.517,96 | 1.093,21 | 1,75 |
| Cota-Parte IPVA | 447.696,30 | 447.696,30 | 99.871,72 | 22,31 |
| Cota-Parte ICMS | 11.937.907,06 | 11.937.907,06 | 1.878.150,19 | 15,73 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 85.860,00 | 85.860,00 | 9.635,21 | 11,22 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 59.600.283,33 | 59.600.283,33 | 9.573.189,03 | 16,06 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|----------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|-------------|--------------------|-------------|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c)x100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c)x100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c)x100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 9.294.638,77 | 9.294.638,77 | 3.123.578,69 | 33,61 | 984.839,65 | 10,60 | 876.790,20 | 9,43 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 8.383.518,37 | 8.383.518,37 | 3.123.578,69 | 37,26 | 984.839,65 | 11,75 | 876.790,20 | 10,46 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 911.120,40 | 911.120,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 988.214,04 | 1.069.214,04 | 131.356,82 | 12,29 | 87.156,27 | 8,15 | 82.715,12 | 7,74 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 568.644,84 | 649.644,84 | 131.356,82 | 20,22 | 87.156,27 | 13,42 | 82.715,12 | 12,73 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 419.569,20 | 419.569,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 53.740,80 | 53.740,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 53.740,80 | 53.740,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 352.598,40 | 352.598,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 220.946,40 | 220.946,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 131.652,00 | 131.652,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 29.764,80 | 29.764,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 29.764,80 | 29.764,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 29.764,80 | 29.764,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 29.764,80 | 29.764,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 10.748.721,61 | 10.829.721,61 | 3.254.935,51 | 30,06 | 1.071.995,92 | 9,90 | 959.505,32 | 8,86 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (D) | DESPESAS LIQUIDADAS (E) | DESPESAS PAGAS (F) |
|--|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 3.254.935,51 | 1.071.995,92 | 959.505,32 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 3.254.935,51 | 1.071.995,92 | 959.505,32 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 1.435.978,35 | 1.435.978,35 | 1.435.978,35 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | - | - | - |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | 1.818.957,16 | -363.982,43 | - |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 34,00 | 11,20 | 10,02 |



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2025



| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|------------------|-------------|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhado (i) | Liquidado (j) | Pago (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
|---|---|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| Empenhos de 2024 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 762.681,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 762.681,48 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2023 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2020 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | | | | | | | | | | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|--|---|---|------------------|-------------|--|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhado (x) | Liquidado (y) | Pago (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITA REALIZADAS | |
|--|----------------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 13.733.495,15 | 13.733.495,15 | 1.390.559,76 | 10,13 |
| Provenientes da União | 12.433.370,12 | 12.433.370,12 | 1.322.714,38 | 10,64 |
| Provenientes dos Estados | 1.300.125,03 | 1.300.125,03 | 67.845,38 | 5,22 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 228.960,00 | 228.960,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 17.172,00 | 17.172,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 13.979.627,15 | 13.979.627,15 | 1.390.559,76 | 9,95 |



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2025



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|----------------------|------------------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|--------------------|---------------|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c)x100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c)x100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c)x100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 10.091.521,05 | 9.997.521,05 | 3.669.467,56 | 366.946.756,00 | 1.006.811,13 | 100.681.113,00 | 450.375,56 | 45.037.556,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 8.686.415,13 | 8.592.415,13 | 3.305.228,59 | 38,47 | 642.572,16 | 7,48 | 450.375,56 | 5,24 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1.405.105,92 | 1.405.105,92 | 364.238,97 | 25,92 | 364.238,97 | 25,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 3.459.201,55 | 3.538.201,55 | 949.004,94 | 26,82 | 608.215,30 | 17,19 | 525.821,68 | 14,86 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 3.134.337,55 | 3.213.337,55 | 949.004,94 | 29,53 | 608.215,30 | 18,93 | 525.821,68 | 16,36 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 324.864,00 | 324.864,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 243.842,40 | 243.842,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.855,00 |
| Despesas Correntes | 243.842,40 | 243.842,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.855,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 376.250,40 | 376.250,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 22.323,60 | 22.323,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 353.926,80 | 353.926,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 425.337,67 | 425.337,67 | 200.000,00 | 47,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 417.896,47 | 417.896,47 | 200.000,00 | 47,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 7.441,20 | 7.441,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 14.596.153,07 | 14.581.153,07 | 4.818.472,50 | 33,05 | 1.615.026,43 | 11,08 | 976.197,24 | 6,69 | 1.855,00 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|----------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|-------------|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c)x100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c)x100 | Até o bimestre (f) | % (f/c)x100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 19.798.119,34 | 19.798.119,34 | 6.887.046,25 | 34,79 | 2.084.926,68 | 10,53 | 1.420.441,66 | 7,17 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 7.116.117,19 | 7.116.117,19 | 1.188.361,76 | 16,70 | 700.030,39 | 9,84 | 612.029,91 | 8,60 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 297.583,20 | 297.583,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.855,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 728.848,80 | 728.848,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 555.102,47 | 555.102,47 | 200.000,00 | 36,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 29.764,80 | 29.764,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -8,33 | 0,00 | 4,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 25.344.874,68 | 25.410.874,68 | 8.073.408,01 | 31,77 | 2.687.022,35 | 10,57 | 1.935.702,56 | 7,62 | 1.855,00 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³ | 57.240,00 | 57.240,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 25.287.634,68 | 25.353.634,68 | 8.073.408,01 | 31,84 | 2.687.022,35 | 10,60 | 1.935.702,56 | 7,63 | 1.855,00 |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Emissão: 25/03/2025, às 15:36:52, Assinado Digitalmente no dia 25/03/2025, às 15:36:52.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra

nova)

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

LEO MIRANDA SÃO MATEUS
Prefeito Municipal
CPF: 006.958.335-88

:

KELINTON HENRIQUE PINHEIRO DE ALMEIDA
Secretário de Administração e Finanças
CPF: 863.402.585-30



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2025



RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2025 | |
|--|---|-----------------------------|--------------------|
| | | No bimestre | Até o bimestre (b) |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos na SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 | 2034 |
|--|--------------------|-------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatutais Não-dependentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PPP A CONTRATAR (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | 100.458.360,63 | 102.537.106,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Emissão: 25/03/2025, às 15:33:38, Assinado Digitalmente no dia 25/03/2025, às 15:33:38.

LEO MIRANDA SÃO MATEUS
 Prefeito Municipal
 CPF: 006.958.335-88

RELINTON HENRIQUE PINHEIRO DE ALMEIDA
 Secretário de Administração e Finanças
 CPF: 863.402.585-30



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2025



| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | | Em Reais | | |
|--|--|--|--------------------------------------|---------------------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | Até o Bimestre | | |
| RECEITAS | | | | |
| Previsão Inicial | | 133.873.302,42 | | |
| Previsão Atualizada | | 133.873.302,42 | | |
| Receitas Realizadas | | 18.690.903,26 | | |
| Déficit Orçamentário | | 0,00 | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | 0,00 | | |
| DESPESAS | | | | |
| Dotação Inicial | | 133.873.302,42 | | |
| Créditos Adicionais | | 2.716.283,58 | | |
| Dotação Atualizada | | 133.873.302,42 | | |
| Despesas Empenhadas | | 44.002.699,00 | | |
| Despesas Liquidadas | | 11.573.468,54 | | |
| Despesas Pagas | | 10.093.974,36 | | |
| Superávit Orçamentário | | 7.117.434,72 | | |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Até o Bimestre | | |
| Despesas Empenhadas | | 44.002.699,00 | | |
| Despesas Liquidadas | | 11.573.468,54 | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | Até o Bimestre | | |
| Receita Corrente Líquida | | 102.537.106,58 | | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | | 102.537.106,58 | | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | | 100.531.762,58 | | |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | Até o Bimestre | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | 0,00 | | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | 0,00 | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | 0,00 | | |
| Resultado Previdenciário | | 0,00 | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | 0,00 | | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | 0,00 | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | 0,00 | | |
| Resultado Previdenciário | | 0,00 | | |
| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha | | 13.134.206,95 | 8.634.512,12 | 65,74 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | | 12.735.598,90 | 8.407.715,55 | 66,02 |
| RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | 2.032.620,49 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Executivo | | 2.032.620,49 | 0,00 | 2.032.620,49 |
| Poder Legislativo | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | 32.154,70 | 0,00 | 2.015,09 |
| Poder Executivo | | 32.154,70 | 0,00 | 2.015,09 |
| Poder Legislativo | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Poder Judiciário | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 2.064.775,19 | 0,00 | 2.015,09 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | -767.012,41 | <18% / 25%> | -8,01 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | | 4.081.701,27 | 70% | 50,69 |
| Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI) | | 644.354,43 | 50% | 32,52 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | | 0,00 | 15% | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo não realizado | |
| Receitas de Operação de Crédito | | | 0,00 | 663.835,18 |
| Despesa de Capital Líquida | | | 1.679.356,10 | 16.014.314,20 |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício |
| 35º Exercício | | | | |
| Plano Previdenciário | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a realizado | |
| Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos | | | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | 0,00 | 0,00 |



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2025



| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anual | |
|---|-------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.071.995,92 | 15,00 | 11,20 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | | | 0,00 |

FORNTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Emissão:25/03/2025, às 15:37:23, Assinado Digitalmente no dia 25/03/2025, às 15:37:23.

LEO MIRANDA SÃO MATEUS
 Prefeito Municipal
 CPF: 006.958.335-88


 NELSON HENRIQUE FIGUEIRA DE ALMEIDA
 Secretário de Administração e Finanças
 CPF: 863.402.585-30





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 FEVEREIRO de 2025

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

| Beneficiário | Determinação | | Nº NE de Origem | Pagamento | | |
|--------------|--------------|-------|-----------------|-----------|-------|----------|
| | Data | Valor | | Data | Valor | Nº do PP |
| TOTAL | | | | | | |

LEO MIRANDA SÃO MATEUS
 Prefeito Municipal
 CPF: 006.958.335-88

KELINTON HENRIQUE PINHEIRO DE ALMEIDA
 Secretário de Administração e Finanças
 CPF: 863.402.585-30





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 9 9982 9624
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



DECRETO N.º 32 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o retorno da servidora efetiva EUZENIR BORGES DA CRUZ, matrícula nº 12049940, para o quadro da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – Ofício 010/2025 -, no qual requereu o retorno da servidora efetiva Euzenir Borges da Cruz, matrícula nº 12049940, ao cargo de origem;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 001/2025 emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal de Buritirama/BA, o qual opina pelo retorno da servidora, preservando sua readaptação funcional ao cargo de agente administrativa, bem como seus proventos e carga horária;

CONSIDERANDO a decisão da Administração Pública que retificou o Parecer nº001/2025 da Procuradoria Jurídica Municipal, tendo em vista a necessidade de organização do quadro pessoal efetivo para suprir lacunas nas secretarias;

DECRETA:

Artigo 1.º - A servidora **Euzenir Borges da Cruz**, matrícula nº 12049940, nos termos do Parecer Jurídico nº001/2025, deverá retornar com o exercício de suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, na condição de agente administrativo, resguardando sua readaptação funcional, bem como os seus proventos e a carga horária.

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama, Estado da Bahia

Buritirama/BA, em 24 de março de 2025.

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal

LEO MIRANDA
SAO
MATEUS:0069583
3588

Assinado de forma digital
por LEO MIRANDA SAO
MATEUS:00695833588
Dados: 2025.03.25
17:58:47 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 218/2025

Dispõe sobre a exoneração da Coordenadora de Compras da Secretaria de Saúde do Município de Buritirama/BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a comissionada **HELOISA MARQUES JACOBINA GAMA**, nomeada conforme a Portaria nº 87/2025, para o cargo de Coordenador(a) de Compras – Nível IV da Secretaria de Saúde do Município de Buritirama/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 26 de março de 2025.

LEO MIRANDA
SAO
MATEUS:00695
833588

Assinado de forma digital por LEO
MIRANDA SAO MATEUS:00695833588
Data: 2025.03.26 16:52:33 -03'00'

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 215/2025

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador de Patrimônio do Município de Buritirama/BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o comissionado **DANILO RIBEIRO DE SOUZA**, nomeado conforme a Portaria nº 18/2025, para o cargo de Coordenador de Patrimônio do Município de Buritirama/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 26 de março de 2025.

LEO MIRANDA
SAO
MATEUS:00695
833588

Assinado de forma digital por LEO
MIRANDA SAO MATEUS:00695833588
Data: 2025.03.26 16:49:46 -0300'

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 214/2025

Dispõe sobre a exoneração do Diretor da Divisão de Serviços Públicos do Município de Buritirama/BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o comissionado **GILMAR MARQUES SOARES**, nomeado conforme a Portaria nº 34/2025, para o cargo de Diretor da Divisão de Serviços Públicos do Município de Buritirama/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 26 de março de 2025.

LEO MIRANDA
SAO
MATEUS:0069
5833588

Assinado de forma digital por LEO MIRANDA SAO
MATEUS:006958335
88
Dados: 2025.03.26
16:48:38 -03'00'

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 213/2025

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato para Licitações do Município de Buritirama-BA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e acompanhamento do Contrato Administrativo nº 090/2025, Processo Administrativo nº 015/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitação), o qual dispõe que caberá ao Prefeito Municipal promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei;

CONSIDERANDO as disposições do art. 117 da Lei de Licitação, que disciplina que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais de contrato, representantes da Administração designados nos moldes do art. 7º da Lei nº14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **SINARA ALVES DOS SANTOS CRUZ**, lotada na Secretária de Assistência Social desta Municipalidade, matrícula nº 6343389, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 090/2025, Processo Administrativo nº 015/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025, firmada entre a Prefeitura Municipal de Buritirama/BA e a Empresa Lidiane Gama Duarte Souza, CNPJ nº 49.862.026/0001-38, tendo como objeto de contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender as demandas das Secretarias do Município de Buritirama/BA, para o exercício do ano 2025, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos do contrato.

Parágrafo único – Nomeia e designa a Senhora, **MILANE DA SILVA VIANA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 6343379, para atuar como **Suplente Fiscal do Contrato Administrativo nº 090/2025, Processo Administrativo nº 015/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025.**

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- II - Registrar em relatórios eventuais ocorrências que possam comprometer a execução do contrato;
- III - Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos por parte da contratada;
- IV - Propor a aplicação de penalidades, quando for o caso, nos termos do contrato e da legislação vigente;
- V - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- VI - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



- VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- IX - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- X - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- XI - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- XII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XIV - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XVI - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XVII - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVIII - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XIX - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XX - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XXI - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XXII - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXIII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIV - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXVI - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVII - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



- XXVIII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado junto ao Controlador do Município com relação aos prazos para envio de dados ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA;
- XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;
- XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
- XXXIII - Executar outras atribuições que lhe forem designadas no âmbito da fiscalização do contrato.
- XXXIV - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

§1º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§2º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§3º. O fiscal de contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, conforme disciplina o §3º do art. 117 da Lei 14.133/2021;

§4º. Na ausência do Fiscal do Contrato, competirá ao Suplente do Fiscal do Contrato a observância do quanto previsto no presente artigo e parágrafos.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 25 de março de 2025.

LEO MIRANDA Assinado de forma
SAO digital por LEO
MIRANDA SAO
MATEUS-0069 MATEUS:00695833588
5833588 Dados: 2025.03.26
07:36:44 -03'00'

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 212/2025

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato para Licitações do Município de Buritirama-BA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e acompanhamento do Contrato Administrativo nº 089/2025, Processo Administrativo nº 015/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitação), o qual dispõe que caberá ao Prefeito Municipal promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei;

CONSIDERANDO as disposições do art. 117 da Lei de Licitação, que disciplina que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais de contrato, representantes da Administração designados nos moldes do art. 7º da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARCOS PEREIRA DE SOUZA**, lotada na Secretária de Saúde desta Municipalidade, matrícula nº 6343382, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 089/2025, Processo Administrativo nº 015/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025, firmada entre a Prefeitura Municipal de Buritirama/BA e a Empresa Paulo Milhomens Queiroz, CNPJ nº 05.677.270/0001-55, tendo como objeto de contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender as demandas das Secretarias do Município de Buritirama/BA, para o exercício do ano 2025, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos do contrato.

Parágrafo único – Nomeia e designa a Senhora, **MILANE DA SILVA VIANA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 6343379, para atuar como **Suplente Fiscal do Contrato Administrativo nº 089/2025, Processo Administrativo nº 015/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025.**

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- II - Registrar em relatórios eventuais ocorrências que possam comprometer a execução do contrato;
- III - Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos por parte da contratada;
- IV - Propor a aplicação de penalidades, quando for o caso, nos termos do contrato e da legislação vigente;
- V - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- VI - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



- VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- IX - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- X - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- XI - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- XII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XIV - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XVI - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XVII - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVIII - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XIX - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XX - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XXI - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XXII - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXIII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIV - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXVI - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVII - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



- XXVIII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado junto ao Controlador do Município com relação aos prazos para envio de dados ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA;
- XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;
- XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
- XXXIII - Executar outras atribuições que lhe forem designadas no âmbito da fiscalização do contrato.
- XXXIV - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

§1º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§2º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§3º. O fiscal de contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, conforme disciplina o §3º do art. 117 da Lei 14.133/2021;

§4º. Na ausência do Fiscal do Contrato, competirá ao Suplente do Fiscal do Contrato a observância do quanto previsto no presente artigo e parágrafos.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 25 de março de 2025.

LEO MIRANDA Assinado de forma
SAO digital por LEO
MIRANDA SAO
MATEUS:0069 MATEUS:00695833588
5833588 Dados: 2025.03.26
16:47:36 -03'00'

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 211/2025

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato para Licitações Município de Buritirama-BA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e acompanhamento do Contrato Administrativo nº 088/2025, Processo Administrativo nº 015/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitação), o qual dispõe que caberá ao Prefeito Municipal promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei;

CONSIDERANDO as disposições do art. 117 da Lei de Licitação, que disciplina que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais de contrato, representantes da Administração designados nos moldes do art. 7º da Lei nº14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **CLEONITO ROCHA BELÉM**, lotado na Secretária de Educação desta Municipalidade, matrícula nº 687, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 088/2025, Processo Administrativo nº 015/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025, firmada entre a Prefeitura Municipal de Buritirama/BA e a Empresa Harison de Souza Milhomens, CNPJ nº 49.226.880/0001-08, tendo como objeto de contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender as demandas das Secretarias do Município de Buritirama/BA, para o exercício do ano 2025, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos do contrato.

Parágrafo único – Nomeia e designa o Senhor, **PAULINO MARQUES DOS SANTOS FILHO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 1009, para atuar como **Suplente Fiscal do Contrato Administrativo nº 088/2025, Processo Administrativo nº 015/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025.**

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- II - Registrar em relatórios eventuais ocorrências que possam comprometer a execução do contrato;
- III - Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos por parte da contratada;
- IV - Propor a aplicação de penalidades, quando for o caso, nos termos do contrato e da legislação vigente;
- V - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- VI - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



- VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- IX - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- X - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- XI - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- XII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XIV - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XVI - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XVII - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVIII - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XIX - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XX - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XXI - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XXII - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXIII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIV - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXVI - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVII - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



- XXVIII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado junto ao Controlador do Município com relação aos prazos para envio de dados ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA;
- XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;
- XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
- XXXIII - Executar outras atribuições que lhe forem designadas no âmbito da fiscalização do contrato.
- XXXIV - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

§1º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§2º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§3º. O fiscal de contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, conforme disciplina o §3º do art. 117 da Lei 14.133/2021;

§4º. Na ausência do Fiscal do Contrato, competirá ao Suplente do Fiscal do Contrato a observância do quanto previsto no presente artigo e parágrafos.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 25 de março de 2025.

LEO MIRANDA Assinado de forma
SAO digital por LEO
MIRANDA SAO
MATEUS:0069 MATEUS:00695833588
5833588 Dados: 2025.03.26
07:29:59 -03'00'

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 217/2025

Nomeação de Coordenador de Patrimônio do Município de Buritirama/BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **GILMAR MARQUES SOARES**, para exercer o cargo de Coordenador de Patrimônio do Município de Buritirama/BA.

Art. 2º - O(a) nomeado(a) deverá cumprir com todas as obrigações e responsabilidades inerentes ao cargo, respeitando as disposições legais vigentes no município e demais normativos aplicáveis.

Art. 3º Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 26 de março de 2025.

LEO MIRANDA
SAO
MATEUS:0069583
3588

Assinado de forma digital
por LEO MIRANDA SAO
MATEUS:00695833588
Dados: 2025.03.26
16:51:15 -03'00'

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 216/2025

Nomeação de Diretor de Divisão de Serviços Públicos do Município de Buritirama/BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **DANILO RIBEIRO DE SOUZA**, para exercer o cargo de Diretor de Divisão de Serviços Públicos do Município de Buritirama/BA.

Art. 2º - O(a) nomeado(a) deverá cumprir com todas as obrigações e responsabilidades inerentes ao cargo, respeitando as disposições legais vigentes no município e demais normativos aplicáveis.

Art. 3º Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 26 de março de 2025.

LEO MIRANDA
SAO
MATEUS:0069
5833588

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por LEO MIRANDA em 26/03/2025 19:35:27 -03'00'

Distrito: 3025.03.20 165727-63007





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO Nº 001/2025-CE

Trata-se do pedido de esclarecimento realizado pela empresa PLENO CONSTRUÇÕES LTDA., portadora do CNPJ nº 24.332.431/0001-13, conforme segue:

I. ESCLARECIMENTO SOBRE ORÇAMENTO SIGILOSO

Nobre Licitante, analisando minuciosamente o pedido de esclarecimento, cabe ressaltar que o processo de concorrência 001/2025 foi formulado com o maior respaldo ao princípio da legalidade e fundamentado juridicamente na Lei 14.133/2021:

Orçamento Sigiloso: O art. 24 da Lei 14.133/2021, trás em seu caput que o orçamento pode ser sigiloso, desde que fundamentado e neste ponto a fundamentação para a escolha consta presente no Edital.

Vedação que se trata o parágrafo único do art. 24:

Art. 24: “Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas (...)”

Parágrafo único: Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento **por maior desconto**, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação”.

Como supracitado, no parágrafo único a vedação é para o tipo/critério maior desconto e não Menor Preço. **Vale ressaltar que o critério de julgamento adotado no certame foi o de Menor preço.**

Previsão e diferenciação: Art. 6º, inciso XXXVIII, alínea “A”, *in verbis*:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

a) menor preço;

- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c) técnica e preço;
- d) maior retorno econômico;
- e) maior desconto;

Mais uma vez, a própria Lei trás diferenciação de menor preço e maior desconto, onde ambos encontram-se em em alíneas diferentes.

Ainda nessa diáspansão, o art. 33 da mesma Lei, trás os Critérios de Julgamento:

Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

I - menor preço;

- II - maior desconto;
- III - melhor técnica ou conteúdo artístico;
- IV - técnica e preço;
- V - maior lance, no caso de leilão;
- VI - maior retorno econômico.

Deste modo e por tudo que foi esclarecido, é notório que houve um equívoco sobre o critério de julgamento adotado no edital.

BURITIRAMA/BA, 26 de março de 2025.

Assinado de forma digital por UELBEM DE SOUZA CRUZ:05409034503
 UELBEM DE SOUZA
 CRUZ:05409034503

Uelbem de Souza Cruz

Agente de contratação municipal

portaria 143/2025





Esclarecimentos - Processo 001/2025-CE - MUNICÍPIO DE BURITIRAMA

Requerimento

| Criado em | Texto | Arq. escl. | Endereço |
|---------------------|--|------------|-------------------------|
| 21/03/2025 15:23 | Senhores boa tarde, Pela misericórdia divina alguém sabe o que é orçamento sigiloso?? alguém leu o art 24 da lei??? meu Deus do céu se o critério é maior desconto / menor valor como é possível dar um lance que não esteja acima do orçado??? orçamento sigiloso não é brincado não gente! é grave e deve ter inúmeras justificativas. Parágrafo único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação. PELO AMOR DE DEUS, vamos evitar o TCU o MPF na porta de vcs e cancelem essa aberração jurídica que vcs tiveram coragem de publicar. | | Não há arquivo anexado. |

Resposta

| Criado em | Texto | Arq. resp. | Endereço |
|-----------|-------|------------|-------------------------|
| | | | Não há arquivo anexado. |

UELDEM DE SOUZA CRUZ
BURITIRAMA-BA - 26/03/2025

Gerado em: 26/03/2025 12:07:20





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 007/2025-PE

A Comissão de Pregão de Buritirama - BA, torna público que foi realizada Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob o n.º. 007/2025-PE, e constitui objeto desta licitação a aquisição parcelada de materiais de expediente em geral, visando atender as demandas das secretarias do MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA, do Tipo Menor Preço por Lote, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

- **NP COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.997.012/0001-24,** vencedora do LOTE I - SECRETARIA DE SAÚDE, totalizando o valor global de R\$ 180.000,00 (Cento oitenta mil reais);
- **HELOISA SANTOS CRUZ, inscrita no CNPJ nº 58.880.237/0001-94,** vencedora do LOTE II - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, totalizando o valor global de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais) e do LOTE IV - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, totalizando o valor global de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais);
- **NAIARA DA CUNHA NUNES LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.055.788/0001-86,** vencedora do LOTE – III - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, totalizando o valor global de R\$ 232.928,38 (Duzentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos).

Buritirama - BA, 26 de março de 2025.

UELDEM DE
SOUZA
CRUZ:05409
034503

Assinado de forma digital por
UELDEM DE SOUZA
CRUZ:05409034503
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=REB e CPF A1, ou=SEM BRANCO,
ou=27864284000110, ou=presencial,
cn=UELDEM DE SOUZA
CRUZ:05409034503
Dados: 2025.03.26 17:47:10 -03'00'

Uelbem de Souza Cruz
Pregoeiro
Portaria 141/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 007/2025-PE**

O Município de Buritirama - BA, através do Prefeito Municipal **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico N.º 007/2025-PE**. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA**, as empresas: **NP COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.997.012/0001-24**, vencedora do LOTE I - SECRETARIA DE SAÚDE, totalizando o valor global de R\$ 180.000,00 (Cento oitenta mil reais), **HELOISA SANTOS CRUZ, inscrita no CNPJ nº 58.880.237/0001-94**, vencedora do LOTE II - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, totalizando o valor global de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais) e do LOTE IV - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, totalizando o valor global de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), **NAIARA DA CUNHA NUNES LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.055.788/0001-86**, vencedora do LOTE – III - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, totalizando o valor global de R\$ 232.928,38 (Duzentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos). Léo Miranda São Mateus - Prefeito Municipal de Buritirama - BA, 26 de março de 2025.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMAIL: smsburitirama@gmail.com
CNPJ 12.308.501/0001-19



Buritirama, Fevereiro 2025.

Ofício n.º 010 Secretaria de Saúde/ 2025

Ilm.º (a) Sr.º(a)

Assunto: Solicitação de Retorno ao Cargo de Origem – Funcionária Euzenir Borges da Cruz

Prezado(a) Senhor(a),

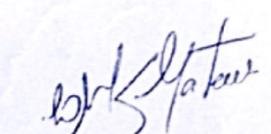
Venho, por meio deste ofício, solicitar o retorno da funcionária **Euzenir Borges da Cruz**, matrícula 12049940, à função para a qual foi concursada, conforme o estabelecido no edital do concurso público.

A funcionária encontra-se atualmente em desvio de função, desempenhando atividades que não condizem com o cargo para o qual foi aprovada e em que deveria exercer suas funções conforme as diretrizes do nosso regulamento interno.

Diante disso, solicito que seja viabilizado o retorno imediato de **Euzenir Borges da Cruz** à sua função original, para que possa continuar seu trabalho dentro das atribuições que lhe são conferidas pelo concurso.

Agradeço desde já pela atenção e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,
Elder Fonseca Batista
Secretário(a) de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde


LÉO MIRANDA SÃO MATEUS
Prefeito Municipal


Elder Fonseca Batista
Secretário Mun. Saúde
Port. 05 2025





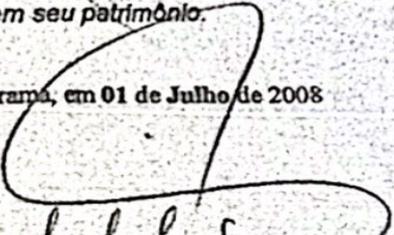
ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 - Tel. (77) 3442 2120 e Fax 3442 2140
 Av. Prefeito Arival Viana, 309 - Centro - CEP. 47.120.000
 Email: pmburitirama@yahoo.com.br

PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BAHIA

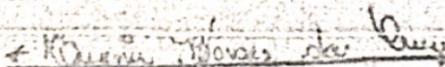
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos (01) primeiros dias do mês de Julho do ano de (2008) dois mil e oito, na Divisão de Pessoal eu, ARIVAL MARQUES VIANA, Prefeito Municipal de Buritirama-Ba. usando das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Euzenir Borges da Cruz, portador(a) do RG. n.º 12049940 13 SSP/BA, no cargo de Agente Comunitário de Saúde para Secretaria Municipal de Saúde, assumindo o (a) mesmo (a) o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes e da Legislação Municipal pertinente. O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista, ou ainda, em Fundação Pública. O Funcionário apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Buritirama, em 01 de Julho de 2008


 ARIVAL MARQUES VIANA
 Prefeito Municipal

DE ACORDO, DATA SUPRA


 Assinatura do Funcionário

Testemunhas:

- 1- Fernanda Marques Soares
- 2- Edmilson Marques da Silva





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



MEMORANDO Nº 11/2025

Buritirama-BA, 14 de março de 2025

Da: Procuradoria Jurídica Geral do Município

Para: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Parecer Jurídico em resposta ao ofício nº 010/2025 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em atendimento ao Ofício nº 010/2025, o qual solicitou o retorno ao cargo de origem da servidora Euzenir Borges da Cruz, apresento o Parecer Jurídico desta Procuradoria Jurídica Municipal.

Em tempo, anexo também os seguintes documentos: termo de posse, portarias de nomeação e respectivas exonerações, ficha financeira ano 2025, bem como o Parecer Jurídico sobre a readaptação da servidora.

Sem mais para o momento, renovamos os protestos de estima.

Jackeline C.A. Brasileiro
Jackeline Correia Alves Brasileiro
OAB/BA 38.199

Assessora Jurídica Geral Municipal de Buritirama
Portaria nº 54/2025

Elder Euzenir Borges da Cruz
Secretaria Municipal de Saúde
Port 05/2025

18.03.2025

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA
procuradoriadeburitirama@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PARECER JURÍDICO 001/2025

Assunto: Solicitação de retorno ao cargo de origem da servidora Euzenir Borges da Cruz

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Ofício: 010/2025

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Saúde do Município de Buritirama/BA, por meio do ofício 010/2025, solicitou o retorno da funcionária **Euzenir Borges da Cruz**, matrícula **12049940**, para sua função de origem, qual seja, **agente comunitário de saúde** da Secretaria Municipal de Saúde, sob o fundamento de que, neste momento, a referida servidora se encontra em desvio de função.

Nesse sentido, o presente Parecer Jurídico tem por objetivo analisar a legalidade do pedido da citada Secretaria, nos termos da legislação vigente.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A servidora **Euzenir Borges da Cruz**, servidora pública municipal, foi empossada em 01 de julho de 2008 para exercer a função de agente comunitário de saúde, com lotação na Secretaria de Saúde desta municipalidade, tendo atuado nesta função por um período aproximado de 02 (dois) anos.

Em 01 de agosto de 2010, a servidora foi nomeada a partir da **Portaria nº 027/2010** para exercer cargo de confiança símbolo CCOM, na Ouvidoria Municipal. Sua exoneração se deu em 31 de dezembro de 2012, conforme **Portaria nº 054/2012**, publicada no Diário Oficial do Município

No ano de 2013, em 02 de janeiro, novamente a servidora foi nomeada para cargo comissionado símbolo CCOM, na Ouvidoria Municipal, a partir da **Portaria nº 011/2013**, conforme publicação no Diário Oficial do Município 005, de 17 de janeiro de 2013 e, a sua exoneração se deu em 30 de novembro de 2016, **Portaria nº 109/2016**.

Por conseguinte, em 01 de janeiro de 2021, com a **Portaria nº 003/2021**, a servidora foi nomeada para o cargo comissionado símbolo CCSM, para exercer a função de Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, desta Prefeitura Municipal, conforme publicação no Diário Oficial Municipal no dia 04 de janeiro de 2021. A exoneração se deu em 01 de novembro de 2024, consoante **Portaria nº 429/2024**.

Atualmente, a Sra. Euzenir segue desempenhando atividades administrativas, lotada no Setor de Licitações, em razão de readaptação da função de agente comunitário de saúde para agente administrativo, deferida após o **Parecer Jurídico 012/2011**, de 25 de julho de 2011, fundamentado na Lei Municipal nº039 de 03 de julho de 2007 – que instituiu os cargos permanentes, sob regime estatutário, de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate as Endemias; na Lei Municipal nº009 de 31 de agosto de 1998 - que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Buritirama/BA e em laudo médico que atestou que a servidora não possui condições clínicas de exercer sua atividade laboral de origem.

A readaptação da servidora, a época, foi embasada nos art. 60 e art. 61, inciso I e parágrafo único da Lei Municipal nº009/1998, que discorre:

PROCURADORIA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BAHIA
e-mail: procuradoriadeburitirama@gmail.com

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



Art. 60 – Readaptação é a investidura em outro cargo mais comparativo com a capacidade do funcionário.

Art. 61 - A readaptação se fará de ofício ou a pedido de funcionário e decorrerá sempre de:

I – Alterações no estado físico do funcionário, atestado por médico de serviço oficial;

[...]

Parágrafo único – A readaptação não importará em aumento ou diminuição de vencimentos ou ainda em promoção e se dará por mera transparência.

Atualmente, o seu enquadramento se encontra respaldado na Lei Municipal nº 090 de 29 de junho de 2012, art.25:

Art. 25 – Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica.

§ 1º - Se julgado incapaz para o serviço público, o readaptado será aposentado.

§ 2º - A readaptação será efetivada em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos e, na hipótese de inexistência de cargo vago, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.

No tocante aos proventos, a servidora deve permanecer com o salário base da sua categoria originária, qual seja, agente comunitária de saúde, no valor de R\$3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), com os acréscimos legais que fizer jus.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Procuradoria Jurídica Municipal manifesta-se no sentido de que a servidora **Euzenir Borges da Cruz**, pode ser remanejada para a **Secretaria Municipal de Saúde**, todavia, na condição de agente administrativa, frente a readaptação de cargo, permanecendo com os proventos atuais.

Jackeline C.A. Brasileiro
Jackeline Correia Alves Brasileiro
OAB/BA 38.199

Procuradora Municipal de Buritirama
Portaria nº 54/2025

PROCURADORIA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BAHIA
e-mail: procuradoriadeburitirama@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Burti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



DECISÃO

Assunto: Solicitação de retorno ao cargo de origem da servidora Euzenir Borges da Cruz

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Ofício referência: 010/2025

SÍNTESE

Conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Buritirama/BA, por meio do ofício 010/2025, a servidora **Euzenir Borges da Cruz**, matrícula **12049940**, foi requerida para retornar a referida secretaria na condição de agente comunitária de saúde.

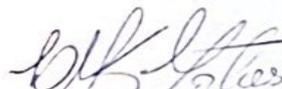
Ante a solicitação, foi requerido a Procuradoria Jurídica Municipal que emitisse parecer jurídico sobre a legalidade do pedido da secretaria em destaque. Nessa linha, conforme o Parecer Jurídico 001/2025, a Procuradoria opinou nos seguintes termos: "Diante do exposto, a Procuradoria Jurídica Municipal manifesta-se no sentido de que a servidora Euzenir Borges da Cruz, pode ser remanejada para a Secretaria Municipal de Saúde, todavia, na condição de agente administrativa, frente a readaptação de cargo, permanecendo com os proventos atuais."

Sendo assim, RETIFICO o parecer da Procuradoria Municipal, DETERMINANDO que após 24h do recebimento da notificação, que a servidora **Euzenir Borges da Cruz** assuma o seu cargo de agente administrativa junto a Secretaria de Saúde, frente a readaptação de cargo, permanecendo com os proventos atuais e carga horária.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,

Estado da Bahia, 14 de março de 2025.


Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal

Elder Foppeca Batista
Secretário Municipal de Saúde
Port. 05 2025
18-07-2025.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMAIL: smsburitirama@gmail.com
CNPJ 12.308.501/0001-19



Notificação

Assunto: **Solicitação de retorno de servidor**

Buritirama - BA, 24 de março de 2025.

À Servidora Euzenir Borges da Cruz Rocha

Ao cumprimentar-lhe cordialmente, solicitamos que vossa senhoria se apresente no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, no prazo improrrogável de 24 horas a contar do recebimento desta notificação, considerando o parecer jurídico 001/2025 em anexo, emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, bem como a necessidade de servidor do quadro efetivo desta secretaria para organização administrativa dos agentes.

Sem mais para o momento, renova-se os protestos de estima,

Atenciosamente,

ELDER FONSECA BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 05/2025

24/03/2025

Velhem de Souza Cruz
Izania Gama Barbosa

Elder Fonseca Batista
Secretario Mun Saude
Port 05 2025



Secretaria Municipal de Saúde – Av. cel. Antônio Rodrigues Viana, 200, Centro, CEP 47120-000
Buritirama – Bahia Fone/Fax (077) 3442-2144



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/876C-68B9-E6C5-EACF-1A82> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 876C-68B9-E6C5-EACF-1A82



Hash do Documento

e3f7872290ebd12f85c5bf474235c3b4d1055b4237ec417a86b37b8d047b574b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/03/2025 19:35 UTC-03:00